



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.352, DE 10 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder neste exercício, as seguintes subvenções sociais, até o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais):

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 - Setor de Emeis

335043 - Subvenções Sociais

I - APM - EMEF "Orlando Cassaro"..... R\$ 2.300,00

II - APM - EMEI "Sonho de Criança"..... R\$ 2.300,00

III - APM - EMEI "Mundo Encantado"..... R\$ 3.400,00

02.06.02 - Setor de Creches

335043 - Subvenções Sociais

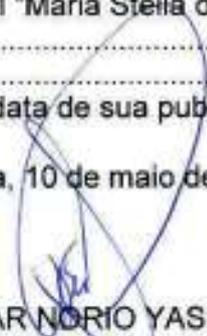
I - APM - Creche Municipal "Maria Stella de Carvalho
Lacombe"..... R\$ 3.400,00

T o t a l..... R\$ 11.400,00

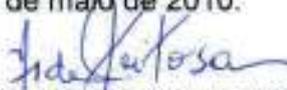
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 10 de maio de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de maio de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais